



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna – C.I

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ADIANTAMENTO

Parecer n° 009/2016 – C.I

Empenho n° 274/2016

Interessado(a): Régis Borges

Vistos...

Trata-se de adiantamento solicitado pelo servidor RÉGIS BORGES na data de 11/10/2016, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para pagamento de despesas “miúdas/de pronto pagamento” referentes a serviços postais (Correios) desta Câmara Municipal.

Aduz que o adiantamento se fez necessário em razão do cancelamento do contrato pela ECT – (fls. 03).

O valor total adiantado foi da ordem de R\$ 250,00 (fls. 04), sendo gastos R\$ 171,85 (fls. 05/07).

Às fls. 06/07 consta relatório pormenorizado das despesas efetuadas. Às fls. 08, 10, 12, 14 constam comprovantes originais de despesas no



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna – C.I

valores de R\$ 51,60; R\$ 11,85; R\$ 33,95; R\$ 10,95; R\$ 53,20; e R\$ 10,30, respectivamente, além de depósito bancário original em nome da Câmara de Pradópolis no valor de R\$ 78,15 (fls. 16).

É o breve relato.

(...)

O presente adiantamento está precedido de empenho, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/64, conforme fls. 02 dos autos, bem assim autorização do ordenador de despesas (fls. 03) e justificativa/motivo do adiantamento (fls. 03, 05/07).

Preliminarmente, **vislumbro incorrer o presente caso na vedação contida no § 2º do art. 3º do Ato nº 02/98 desta Câmara Municipal, senão vejamos.**

Com efeito, é vedada a concessão de dois adiantamentos para um mesmo requisitante, ainda que para finalidades diferentes. *In casu*, o presente adiantamento foi concedido na data de 11/10/2016, tendo sua prestação de contas ocorrida em 15/12/2016. Neste interregno, especificamente na data de 22/11/2016, foi concedido ao mesmo servidor o Adiantamento nº 298/2016 para despesas de viagem cuja prestação de contas se deu em 24/11/2016.

Portanto, **a fim de se evitar a reiteração da conduta acima requisito ao ilustre Contador que, previamente à realização do empenho de qualquer adiantamento, ATENTE-SE E CERTIFIQUE-SE sobre a existência de adiantamentos em aberto para o mesmo servidor requisitante (Ato nº 02/98, § 2º).**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna – C.I

art. 3º) ou com prestação de contas ainda não aprovadas/aceitas por esta Controladoria Interna – C.I (Ato nº 02/98, art. 6º).

Ultrapassadas as questões formais, passo à análise da prestação ofertada pelo Requisitante.

Com efeito, entendo que o presente adiantamento encontra amparo legal no inciso I do art. 2º da Resolução nº 01/98 c.c inciso II do art. 2º do Ato nº 02/98, ambos desta Câmara Municipal, tendo em vista o cancelamento do Contrato nº 9912373246 pela ECT - Emp. Bras. de Correios e Telégrafos (fls. 04 – Ofício SECC/SUTEC/GESUV/DR-SPI 300/2016) sem, até o presente momento, a formalização de novo contrato pese as tentativas/contatos realizados por esta Edilidade junto à ECT.

Foram juntados os originais dos seguintes recibos de despesas:

Estabelecimento	Finalidade	Data/hora da despesa	Valor
ECT – Emp. Bras. de Correios e Telégrafos	1 (um) Sedex com Aviso de Recebimento	11/10/2016 – 14hs:32min	R\$ 51,60 (fls. 08)
ECT – Emp. Bras. de Correios e Telégrafos	1 (uma) Carta comercial registrada com Aviso de Recebimento	18/10/2016 – 14hs:25min	R\$ 11,85 (fls. 08)
ECT – Emp. Bras. de Correios e Telégrafos	1 (um) Sedex com Aviso de Recebimento e 1 (uma) Carta comercial registrada com Aviso de Recebimento	25/10/2016 – 13hs:57min	R\$ 33,95 (fls. 10)
ECT – Emp. Bras. de Correios e Telégrafos	1 (uma) Carta Comercial registrada com Aviso de	16/11/2016 – 14hs:53min	R\$ 10,95 (fls. 10)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna – C.I

	Recebimento		
ECT – Emp. Bras. de Correios e Telégrafos	8 (oito) Cartas Comerciais registradas	14/12/2016 – 16hs:48min	R\$ 53,20 (fls. 12)
ECT – Emp. Bras. de Correios e Telégrafos	1 (uma) Carta Comercial registrada com Aviso de Recebimento	14/12/2016 – 16hs:41min	R\$ 10,30 (fls. 14)
TOTAL			R\$ 171,85

Os recibos juntados estão legíveis e sem rasuras, além de conter o CNPJ e a identificação desta Câmara Municipal como adquirente dos serviços/produtos, sendo nesse juízo de cognição sumária idôneos e suficientes/hábeis a comprovar os gastos efetuados pelo Requisitante.

Além disso, as despesas realizadas estão dentro da razoabilidade/modicidade e economicidade, bem assim **devidamente discriminadas na tabela de fls. 06/07.**

Mais a mais, conforme se observa pelo comprovante de depósito bancário de fls. 16, o Requisitante realizou a devolução integral do valor não despendido (R\$ 78,15), **cabendo ao Setor de Finanças desta Casa Legislativa a confirmação da entrada dos respectivos valores nos cofres públicos municipais.**

Ante o exposto, e tudo que mais dos autos consta, opino pela **REGULARIDADE com RECOMENDAÇÃO especial ao Setor de Contabilidade** desta Casa de Leis, da prestação de contas ora submetida à apreciação.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna – C.I

Dê ciência do presente ao Requirante, notificando-o **PESSOALMENTE** dos termos deste parecer, bem assim ao **Setor de Contabilidade e Finanças desta Câmara Municipal para as advertências/providências cabíveis.**

Proceda à juntada do presente, em seu original, nos autos do procedimento de adiantamento respectivo, nos termos do Comunicado SDG n° 19/2010 – TCE/SP.

Pradópolis, 20 de dezembro de 2016.

MARCELO BATISTELA MOREIRA
Procurador Jurídico Legislativo
cumulando a função de Controlador Interno
OAB/SP n° 305.353

Cientes:

Nome	Data	Assinatura
Régis Borges	____/____/____	_____
Christopher Carvalho Oliveira	____/____/____	_____
Adriano Soares Mendes	____/____/____	_____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/85C7-BE5E-6D3B-99AF> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 85C7-BE5E-6D3B-99AF



Hash do Documento

F257D924B6875E3938272097D788505AAE5C6C69AA4E14003CEE2E1E9603F772

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2018 é(são) :

- Marcelo Batistela Moreira - 298.136.198-80 em 12/04/2018 08:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

